



### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 06 NOVEMBRO DE 2014.**

**Aprova o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento de Carapicuíba.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no 06 de novembro de 2014, no uso da competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, conforme deliberado em Reunião Ordinária de 06 de Novembro de 2014, ata nº 12;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013, do CNAS, que aprovou critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

**Considerando** a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

**Considerando** a Resolução nº 11, de 17 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão *Ranieri Braga - Legislação – Assessoria de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3*

# Conselho Municipal de Assistência Social de



## Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

---

qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 003 de 14 de março de 2014 que dispõe sobre a Adesão expansão de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e Jovens até 21 anos e ao Reordenamento dos Serviços na esfera municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento, conforme apresentado pela Secretaria de Assistência Social e cidadania/SASC.

**Art. 2º**- Com a orientação de que, o mais breve possível, seja retomada a discussão acerca do referido Plano, tendo em vista o informado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania sobre ausência de tempo hábil para discussão ampla em âmbito municipal, bem como da possibilidade de complementação posterior do mesmo e, considerando que, embora o mesmo seja de responsabilidade do Órgão Gestor, deverá ser finalizado envolvendo as devidas instâncias da rede de serviços socioassistencial, bem como outras instituições pertinentes.

**Art. 3º**. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de Novembro de 2014.

**Edna Moreira Santos Gottert**  
Presidente do CMAS